

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 696, de 2015)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 696, de 02 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. X – Os servidores públicos e empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista devem retornar aos seus órgãos e empresas de origem no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º – nas áreas de saúde e educação, caso o retorno dos servidores que estiverem exercendo atividades educacionais ou de saúde pública provocar comprometimento da prestação dos serviços, excepcionalmente, fica suspensa a vigência do caput por 360 (trezentos e sessenta) dias.

§ 2º - não se enquadram na condição prevista no caput os empregados de empresas públicas e de sociedades de economia mista e servidores públicos que estiverem exercendo funções ou cargos de assessoramento superior correspondentes ao DAS 6.”

JUSTIFICAÇÃO

Em geral, os principais problemas que têm sido recorrentes e agravados com a cessão de pessoal são: a) desfalque de servidores em áreas essenciais e b) descontrole e desequilíbrio nas relações salariais em equipes que desempenham mesma função. Por isso, também é recorrente esse problema ser veiculado na imprensa, mostrando que áreas essenciais como segurança pública, educação e saúde, contam com uma quantidade exagerada de servidores cedidos para outros órgãos, comprometendo os serviços prestados. Em outros casos, principalmente quando se trata de cessão de empresa pública para a administração direta, a



diferença salarial é tamanha que acaba provocando desconforto na gestão dos serviços, por desestímulo aos profissionais concursados e estimulando conflitos entre categoriais.

Ao passar dos anos, em muitos setores da administração pública, a permanência de servidores cedidos acaba por distorcer a forma de prestação de serviços e também se acaba perdendo controle sobre a quantidade de cessões tanto na origem quanto no destino.

Com as cautelas necessárias e devidas, por isso os dois parágrafos, essa medida tem por sentido criar as condições para que os quadros de servidores e funcionários sejam recompostos e voltem a funcionar adequadamente.

Sala das Sessões,

Senador ***HÉLIO JOSÉ***

